Solvi Participações S.A. - CNPJ nº 02.886.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.903

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28.10.2020

Data, hora, local: 28.10.2020, 10h, de forma digital, e, por força do artigo 1º, §2º da Instrução Normativa DREI 79, de 14.04.2020, considerada realizada na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400FR, 1º andar, São Paulo/SP. **Presenças**: 100% do capital social. **Mesa**: Presidente: Carlos Leal Villa, Secretário: Celso Pedroso. **Deliberações aprovadas**: 1. Distribuição de dividendos no valor de R$ 75.000.000,00, dos quais R$ 48.500.000,00 deverão ser pagos de imediato aos acionistas, com base no balanço levantado em 30.09.2020, lido e arquivado na sede social, tendo sido consignado que neste valor já está incluída a importância de R$ 12.133.000,00 à título de dividendo mínimo obrigatório declarado pela Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.2019. 2. O saldo, no importe de R$ 26.500.000,00, deverá ser pago até 30.11.2020, com base no balanço mensal do último mês anterior ao seu efetivo pagamento, o qual será levantado com base em balancete e estabelecer a reserva de lucro ou lucro do exercício em montante suficiente à ratificação do saldo de dividendos em questão. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 28.10.2020. Acionistas: **Solvi Environment S.A.S.**, Carlos Leal Villa; **Brasil Verde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, Fernando Lima Rocha Lohmann, Thomas Marshall Skinner. JUCESP nº 461.418/20-4 em 06.11.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BREF 7 Empreendimentos Imobiliários Alameda Campinas SPE Ltda.

CNPJ/ME 30.608.706/0001-00 - NIRE 35.235.266.468

Ata de Reunião de Sócio Realizada em 09 de Dezembro de 2020

Data, Hora e Local: Realizada aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020, às 11h00 horas, na sede da **BREF 7 Empreendimentos Imobiliários Alameda Campinas SPE Ltda.** ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 89, Vila Nova Conceição. **CEP** 04538-000. **Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tendo em vista o comparecimento da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa**: Assumiu a presidência da mesa o secretário do escritório Sr. **João Rodrigues Teixeira Júnior. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade. **Deliberação Unânime**: A única sócia, por unanimidade e sem reservas, deliberou: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R$ 6.000.000,00 (cinco milhões de reais), por ser excessivo às atividades constantes do objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento e a entrega de 500.000,00 (quinhentos milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R$0,01 (um centavo de real) cada uma, todas detidas pela única sócia **BREF III Participações 7 S.A.**, com a consequente restituição do valor correspondente às quotas canceladas à tal sócia **BREF III Participações 7 S.A.**, em moeda corrente nacional. (ii) Consignar que a redução de capital social ora decidida só será efetivada após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para manifestação dos credores, contados das publicações exigidas por lei, sendo que a Sociedade e a Contadora Social pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. (iii) Consignar ainda, que após efetivada a redução do capital social da Sociedade passará para o valor total de R$2.077.198,30 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 23.799.820 (vinte e três milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e vinte) quotas, com valor nominal de R$0,01 (um centavo de real) cada uma, todas detidas pela sócia **BREF III Participações 7 S.A.** (iv) Por fim, aprovou a Diretoria da Sociedade a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião de Sócios, que foi lavrada na forma de ata, sendo lida e achada conforme. **São Paulo**, 2 de dezembro de 2020. **Mesa**: **João Rodrigues Teixeira Júnior** - Presidente e Secretário da Mesa. Sócia: **BREF III Participações 7 S.A.** - p. João Rodrigues Teixeira Júnior.

Serviy Participações S.A.

CNPJ nº 11.004.910/0001-69 - NIRE 35.300.370.431

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.08.2020

1. Local, Data e Hora: Realizada em 31.08.2020, às 9h00, na sede social da Serviy Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Gonçalo Madeira, 400FR, 1º andar, Sala 2, Jaguaré, CEP 05348-000. **2. Convocação e Presenças**: Dispensada a convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme atestam as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Leal Villa e secretariados pelo Sr. Celso Pedroso Sandra Molinero. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a incorporação da Serviy Participações e Investimentos Ltda. pela Companhia, nos termos do *Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Serviy Participações e Investimentos Ltda. pela Serviy Participações S.A.* **5. Deliberações**: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue: **5.1.** Preliminarmente, autorizar a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar, sem reservas, os termos e condições do *Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Serviy Participações e Investimentos Ltda. pela Serviy Participações S.A.*, celebrado nesta data pelos administradores da Serviy Participações e Investimentos Ltda. ("Serviy Investimentos") e da Companhia, que passa a fazer parte integrante desta ata como seu Anexo I ("Protocolo"). **5.3.** Ratificar a contratação dos 3 avaliadores a seguir qualificados: **(a) José Maria Queiroz Pereira**, brasileiro, casado, contador, CRC nº 1MG056432/T-0 e CPF nº 437.174.466-49; **(b) Patricia Ferriani Gomes**, brasileira, solteira, contadora, CRC nº 1SP273232/O-0 e CPF nº 302.643.518-00; e **(c) Gabriel João da Silva**, brasileiro, casado, contador, CRC nº 1SP-269618/O-0 e CPF nº 054.657.544-78, todos com endereço profissional na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Jaguaré, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05348-000 (os "Avaliadores"), que realizaram a avaliação do patrimônio líquido contábil da Serviy Investimentos, para fins de sua incorporação pela Companhia, conforme o Protocolo. **5.4.** Aprovar, sem reservas, o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Serviy Investimentos, para efeito de sua incorporação pela Companhia, preparado com base nos valores contábeis apurados no balanço patrimonial da Serviy Investimentos levantado em 31.08.2020 especialmente para os fins dessa incorporação ("Balanço Base"), que integrou o Protocolo como seu Anexo II ("Laudo de Avaliação"). **5.5.** Aprovar a incorporação da Serviy Investimentos pela Companhia, nos termos do Protocolo, mediante a versão à Companhia do patrimônio da Serviy Investimentos apurado nos termos do Balanço Base e confirmado pelo Laudo de Avaliação, no valor total de R$ 17.697.003,82, sem qualquer aumento ou modificação na composição do capital social da Companhia, tendo em vista que a Companhia é, nesta data, detentora de 100% do capital da Serviy Investimentos e o valor do patrimônio líquido da Serviy Investimentos já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia, por equivalência patrimonial **5.6.** Fazer constar que a Companhia absorverá e registrará as variações patrimoniais da Serviy Investimentos eventualmente ocorridas entre a data do Balanço Base e a data de sua efetiva incorporação e sucederá a Serviy Investimentos em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem solução de continuidade. **5.7.** Em razão da incorporação ora aprovada, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da operação de incorporação e absorção do patrimônio líquido da Serviy Investimentos pela Companhia, promovendo todos os registros, as transferências e averbações necessárias nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos e para os fins da legislação aplicável. **6. Encerramento**: Nada mais a ser tratado foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31.08.2020. **Mesa**: Carlos Leal Villa - Presidente; Sandra Molinero - Secretária. **Acionistas**: Solvi Investments S.A. (p.p. Carlos Leal Villa); Carlos Leal Villa. JUCESP nº 519.728/20-8 em 07.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A, antiga denominação da SCCI Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.)

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI") da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da **Isec Securitizadora S.A** ("**CRI**", "**Emissão**" e "**Emissora**" ou "**Securitizadora**" respectivamente), a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme a ser reunir, em **primeira convocação**, em Assembleia Geral ("**Assembleia**") a ser realizada, em **12 de janeiro de 2021 às 11h00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("**IN CVM 625**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme da Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da ISEC Securitizadora S.A (sucessora por incorporação da ISEC Brasil Securitizadora S.A a partir de 01/09/2021) (""Termo de Securitização"), considerando a decretação do vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário de nº 001 ("CCB") e consequentemente dos CRI, deliberado na Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries, realizada em 03 de dezembro de 2020 às 11h00 de forma remota e eletrônica, por meio da plataforma da Microsoft Teams ("AGT de 03/12/2020") discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar conhecimento acerca da contraintitulação enviada pela Nex Group Participações S.A. ("Devedora") à Emissora, em 07 de dezembro de 2020, ante a notificação enviada pela Securitizadora em 03 de dezembro de 2020 para pagamento do saldo devedor da dívida da Emissão, que perfez na data de 03 de dezembro de 2020 o valor de R$ 32.491.612,36 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos) referente a série 16ª Série e R$ 3.858.584,69 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a série 17ª Série ("Dívida da Emissão"), em decorrência da decretação do vencimento antecipado da CCB e consequente dos CRI, bem como da proposta de acordo para composição da dívida da CCB e dos CRI encaminhada pela Devedora no dia 04 de dezembro 2020, constante no Material de apoio a ser disponibilizado pela Emissora no site da www.cvm.gov.br na data da convocação ("Contraintitulação", "Proposta" respectivamente); b) Pela aceitação, ou não, da Proposta encaminhada pela Devedora para pagamento da Dívida da Emissão; c) Pela contratação de assessor legal para a defesa dos interesses dos Titulares do CRI na perspectiva da Dívida da Emissão e em eventual excussão das Garantias da Emissão, conforme abaixo definida, conforme proposta de escritório especializado, constante no Material de Apoio a ser disponibilizado pela Emissora no site da www.cvm.gov.br na data da convocação; d) Das medidas a serem tomadas para excussão das Garantias da Emissão, quais sejam, (i) *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantias e outras avenças*, celebrado em 27 de agosto de 2015, conforme aditado, entre a Emissora e a Devedora ("*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações* da Capa Incorporadora Mobiliária Porto Alegre II SPE S.A. ("Capa") Cessão Fiduciária de Direitos de Outras Avenças, celebrado em 27 de agosto de 2015, conforme aditado, entre a Emissora e a Capa; (ii) Avul prestado pelos Avalistas, conforme definidos no Termo de Securitização; e (iii) Fundo de Liquidez, conforme definido no Termo de Securitização "Garantias da Emissão", "Alienação Fiduciária Imóvel" e "Alienação Fiduciária Ações", respectivamente); e) Deliberar sobre a constituição de um fundo de despesa ("Fundo de Despesa") para fazer frente as despesas para excussão das Garantias da Emissão, incluindo, mas, não se limitando aos honorários advocatícios do assessor legal, despesas de manutenção dos CRI, custas processuais e eventuais despesas incorridas para prestação de serviços, bem como a forma e a proporção dos valores que deverão ser aportados pelos Titulares dos CRI no Fundo de Despesa; f) Tomar conhecimento, bem como sobre as medidas a serem tomadas, tendo em vista as pendências documentais da Emissão, as quais estão disponíveis no site do Agente Fiduciário através do Comunicado enviado à Emissora em 21 de dezembro 2020; e g) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. O material necessário para embasar a deliberação dos investidores está disponível (i) no site da Emissora: www.isecbrasil.com.br e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e em segunda convocação, com qualquer número de titulares em circulação presentes, nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização. Considerando as medidas restritivas relacionadas principalmente ao fluxo e aglomeração de pessoas impostas pelo governo nacional e internacional em face da ampla e corrente disseminação do novo corona vírus causador da Covid-19, bem como em observância à IN CVM 625, informamos aos titulares dos CRI que a Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, tanto para fins de participação quanto para voto, através da plataforma Microsoft Teams de conexão via internet sem possibilidade de participação de forma presencial, ou de envio de instrução de voto presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para juridico@isecbrasil.com.br e ao Agente Fiduciário para contencioso@pentagonotrustee.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, cópia do documento de identidade, (b) quando pessoa jurídica, cópia do ato societário e documentos que comprovem a representação do titular do CRI; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Informo ainda que, caso haja participação simultânea através dos meios eletrônicos disponibilizados acima e presencial, prevalecerá o voto tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Solvi Participações S.A.

CNPJ nº 02.886.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.903

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 10.09.2020

Data, Hora, Local: 10.09.2020, às 10h00, na sede social, Avenida Gonçalo Madeira, 400FR, 1º andar, Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação e Presença**: 100% do capital social. **Mesa**: Presidente: Carlos Leal Villa; Secretário: Celso Pedroso. **Deliberações Aprovadas**: 1. Em Assembleia Geral realizada em 03.07.2020, os acionistas da Companhia aprovaram a distribuição do dividendo preferencial previsto na alínea (ii) do §2º do referido Artigo 5º, no valor de R$ 67.260.000,00, a ser pago pela Companhia, por meio de crédito em conta corrente do acionista preferencial previsto para o exercício de 2021, totalizando, desta forma, R$ 176.589.000,00 a título de dividendo preferencial oriundo do Earn-out. **2.** Após a revisão definitiva da apuração dos tributos incidentes sobre o Earn-out, nos termos do §3º do Artigo 5º do Estatuto Social, a Companhia verificou que o valor de dividendo previsto na alínea (ii) do §2º do referido Artigo 5º, é de **R$ 177.025.000,00**, sendo R$ 67.411.000,00 para o exercício fiscal de 2020 e R$ 109.614.000,00 para o exercício de 2021, ambos os valores apurados conforme Balancete elaborado em 30.06.2020, lido, aprovado e arquivado na sede da Companhia. **3.** Ainda no que diz respeito ao dividendo preferencial, reconhecer e dar ciência com o conhecimento e anuência do acionista titular da ação preferencial presente à sessão, e tendo em vista o atual processo de alienação da Companhia para ser listada como companhia aberta categoria B, simplificar sua estrutura acionária e seu estatuto social. Para tanto, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a alteração da forma e prazo de pagamento, estabelecidos nos §§4º e 5º do Artigo 5º do Estatuto Social, do dividendo preferencial previsto para o exercício de 2021, para que seja quando possa ser antecipado e o mesmo seja pago mediante cessão de crédito e não em moeda corrente, sendo tal pagamento devido a partir da deliberação da Assembleia Geral, independentemente do efetivo recebimento, pela Companhia, dos recursos financeiros da alínea (ii) do §2º do referido Artigo 5º, e de **R$ 177.025.000,00**, sendo R$ 67.411.000,00 para o exercício fiscal de 2020 e R$ 109.614.000,00 para o exercício de 2021, ambos os valores apurados conforme Balancete elaborado em 30.06.2020, lido, aprovado e arquivado na sede da Companhia. **3.** Ainda no que diz respeito ao dividendo preferencial, reconhecer e dar ciência com o conhecimento e anuência do acionista titular da ação preferencial presente à sessão, e tendo em vista o atual processo de alienação da Companhia para ser listada como companhia aberta categoria B, simplificar sua estrutura acionária e seu estatuto social. Para tanto, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a alteração da forma e prazo de pagamento, estabelecidos nos §§4º e 5º do Artigo 5º do Estatuto Social, do dividendo preferencial previsto para o exercício de 2021, para que seja quando possa ser antecipado e o mesmo seja pago mediante cessão de crédito e não em moeda corrente, sendo tal pagamento devido a partir da deliberação da Assembleia Geral, independentemente do efetivo recebimento, pela Companhia, dos recursos financeiros da alínea (ii) do §2º do referido Artigo 5º, e do Artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: *"§ 4º O dividendo preferencial poderá ter-se-á devido no exercício social em que a Companhia fizer jus ao recebimento, e efetivamente receber, os valores do Quanta Parcela do Preço pelo Direito Econômico no Contrato Ignagé, e o pagamento de cada uma dessas parcelas ocorra em exercícios sociais distintos, o valor do dividendo preferencial daquele exercício corresponderá ao valor da parcela recebida, ficando o saldo para o exercício social em que a outra parcela tornar-se devida e for recebida, nos termos previstos no Contrato Ignagé, exceto caso seja apresentado ao Conselho Fiscal, pela totalidade dos acionistas da Companhia, incluindo o acionista titular da ação preferencial, a antecipação do pagamento do referido saldo do dividendo preferencial, podendo, em tal caso, ser aprovado o pagamento mediante cessão de crédito, ou entrega de outros bens e direitos, de valor equivalente ao dividendo em questão. § 5º. O dividendo preferencial ser devido ser pago (i) no prazo de até 30 dias contados da data em que os valores que lhe dão causa, quer seja a Quanta Parcela do Preço, quer seja o Earn-out, sejam recebidos pela Companhia nos termos previstos no Contrato Ignagé ou (ii) em outro prazo deliberado pela totalidade dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, exclusivo o acionista titular da ação preferencial. Consoante previsto no parágrafo 4º deste Artigo, o pagamento dos dividendos preferenciais poderá ocorrer em mais de uma ocasião, caso o recebimento, pela Companhia, da Quanta Parcela do Preço exigido do Earn-out, ocorra em mais de uma ocasião, até que se atinja o valor total do dividendo preferencial definido no § 2º deste Artigo. Se, no momento em que se tornar devido o dividendo preferencial, no todo ou em parte, não houver lucros ou reserva de lucros suficientes para amparar seu pagamento, o dividendo será pago com a reserva de capital, exceto se o acionista titular da ação preferencial autorizar que o pagamento, no todo ou em parte, aguarde novo período de apuração de lucros e/ou reserva de lucros, visando à satisfação integral do dividendo preferencial, visto se tratar o mesmo cumulativo. Não sendo pago o dividendo preferencial no prazo e termo do prazo de 30 dias mencionados, no início deste parágrafo, por qualquer razão, inclusive por falta de lucros ou reserva de lucros, e por ter sido autorizada sua postergação, nos termos acima, o valor devido e não pago será corrigido por 100% da variação do CDI, divulgada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, com base em um ano de 252 dias úteis, desde a referida data até o efetivo pagamento."* **4.** Desta forma, os acionistas resolveram, com base no parágrafo 204 da Lei das S.A, nos §§2º e 5º do Artigo 5º do Estatuto Social (conforme alteradas nos termos do item 5.3 acima), do Artigo 13, (b) do Estatuto Social e no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30.06.2020: (i) aprovar a re-ratificação do dividendo preferencial declarado em 03.07.2020, ajustando o valor final para R$ 67.411.000,00. Como a Companhia já efetuou o pagamento de R$ 67.260.000,00, fica aprovado o pagamento ao acionista titular da preferencial da diferença de R$ 151.000,00 em moeda corrente nacional; (ii) com relação à sangria parcela do Earn-out, inicialmente estimada em R$ 109.329.000,00 para o exercício de 2021, aprovar a re-ratificação do valor para R$ 109.614.000,00; e (iii) aprovar a declaração do referido valor de R$ 109.614.000,00 a título de dividendo preferencial, o qual é pago nesta data mediante cessão, pela Companhia, em favor do acionista titular da ação preferencial, de crédito oriundo do Contrato Ignagé, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Crédito que, lido e aprovado, é assinado pela Companhia e pelo acionista titular da ação preferencial e fica arquivado na sede social. **4.1.** Os acionistas consignaram que todos os dividendos preferenciais declarados e pagos pela Companhia com base no seu Estatuto Social foram integralmente liquidados a débito da conta de lucros e/ou reserva de lucros. **4.2.** O acionista titular da ação preferencial concordou com a forma de pagamento do dividendo acima deliberada, aceitando o crédito cedido, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Crédito arquivado na sede social. Dessa forma, o acionista titular da ação preferencial neste ato outorga a Companhia, mediante a cessão de direitos ora feita, o valor referido em 4(ii), quitação total relativamente aos dividendos preferenciais, que faz jus nos termos do Estatuto Social. **4.3.** Os administradores deverão tomar as medidas necessárias à pronta liquidação da diferença acima referida, e o pagamento do dividendo preferencial, nos termos e condições ora deliberados, tomadas visando o estrito cumprimento do Estatuto Social. **5.** Por fim, no contexto de simplificação da estrutura acionária e do Estatuto Social da Companhia para ser listada como companhia aberta categoria B, e em vista do disposto no item 4.2 acima e do pagamento integral do dividendo prioritário a que tem direito a ação preferencial, foi aprovado pelos acionistas presentes, incluindo pelo acionista titular da ação preferencial, o resgate da ação preferencial de emissão da Companhia, nos termos do § 6º do Artigo 5º do Estatuto Social, pelo valor de R$ 1,96, correspondente ao valor patrimonial da ação calculado com base no balanço patrimonial da Companhia de 31.12.2019, pago a débito da conta de reserva de capital, sem redução do capital social da Companhia. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 10.09.2020. Mesa: Carlos Leal Villa - Presidente; Celso Pedroso - Secretário. Acionistas: **Solvi Environment S.A.S** - Carlos Leal Villa; **Serviy Participações Ltda.** - Sandra Molinero - Ney Lopes Moreira Cavalcanti; **Brasil Verde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - Fernando Lima Rocha Lohmann - Thomas Marshall Skinner. JUCESP nº 421.880/20-0 em 06.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JRHM Participações S.A.

CNPJ: 19.165.727/0001-57

Balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020 (Em Reais)

Balanço patrimonial	2020	2019
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	992	992
Dividendos a receber	-	-
Total do ativo circulante	**992**	**992**
Dividendos a receber	1.533.123	1.177.964
Investimentos	23.130.009	21.989.762
Total do ativo não circulante	**24.663.132**	**23.167.724**
Total Ativo	**24.664.124**	**23.168.716**
Passivo	**2020**	**2019**
Fornecedores em geral	-	-
Empréstimos de sócios	39.571	35.356
Dividendos a Pagar	1.790.449	1.417.648
Total do passivo circulante	**1.830.018**	**1.453.004**
Patrimônio líquido	**22.834.106**	**21.715.712**
Capital social	816.612	816.612
Reserva de Lucros	4.884.336	3.765.939
Reservas de reavaliação reflexa	16.343.930	16.343.930
Ajustes de avaliação patrimonial reflexa	789.227	789.230
Total passivo e patrimônio líquido	**24.664.124**	**23.168.716**
Demonstrações de resultados abrangentes	**2020**	**2019**
Lucro líquido do exercício	1.491.193	1.242.864
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.491.193**	**1.242.864**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de ágio/deságio	Reserva Legal	Reserva de Lucros Reserva retenção de lucros	Reservas de reavaliação reflexa	Ajustes de avaliação patrimonial reflexa	Lucros acumulados	Total
		(1.386.608)			(16.343.931)	(789.231)		(20.703.568)
Saldos em 31 de março de 2018								
Realização da custo atribuído do ativo imobilizado - CPF 267							1.242.861	1.242.861
Lucro líquido do exercício							-	-
Destinações: Reserva legal							-	-
Dividendos propostos							(310.716)	(310.716)
Reserva de retenção de lucros				-	832.147		(832.147)	-
Saldos em 31 de março de 2019	816.612	180.475	163.322	3.422.142	16.343.931	789.228	-	21.715.711
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado - CPF 267						(3)		
Lucro líquido do exercício							1.491.192	1.491.192
Destinações: Reserva legal							-	-
Dividendos propostos							(372.799)	(372.799)
Reserva de retenção de lucros				1.118.396			(1.118.396)	-
Saldos em 31 de março de 2020	816.612	180.475	163.322	4.540.588	16.343.931	789.225	-	22.834.108

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	1.491.193	1.242.861
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Resultado de equivalência patrimonial	(1.495.408)	(1.248.936)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	(4.215)	(6.075)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	992	992
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	992	992

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de ágio/deságio	Reserva Legal	Reserva de Lucros Reserva retenção de lucros	Reservas de reavaliação reflexa	Ajustes de avaliação patrimonial reflexa	Prejuízos acumulados	Total
		(1.386.608)				(11.432.889)	(2.252.507)	4.396.761
Saldos em 31 de março de 2018								
Reversão da reserva de reavaliação reflexa							188.210	188.210
Realização da reserva de reavaliação reflexa - CPF 267						(236.814)	236.814	-
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexa						(4.215.712)		(4.215.712)
Prejuízo do exercício							(700.696)	(700.696)
Saldos em 31 de março de 2019					**834.875**	**(11.432.889)**	**(2.252.259)**	**4.398.008**
Reserva ágio decorrente subscrição a serem conferidas ao PL		(3.382)						(3.382)
Realização da reserva de reavaliação reflexa						(178.617)	178.617	-
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado - CPF 267						(134.382)	134.382	-
Ganhos líquidos de hedge de fluxo de caixa reflexa						(20.001.361)		(20.001.361)
Prejuízo do exercício							3.561.533	3.561.533
Destinações: Reserva legal		81.163					(81.163)	-
Dividendos propostos							(385.325)	(385.325)
Reserva de Retenção de Lucros				1.156.577			(1.156.577)	-
Saldos em 31 de março de 2020	**16.633.977**	**(1.389.990)**	**81.163**	**1.156.577**	**656.258**	**(31.568.631)**	-	**(12.430.647)**

Demonstração do Resultado

	2020	2019
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas administrativas	(4.215)	(9.223)
Resultado de equivalência patrimonial positiva	3.566.407	(690.798)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**3.562.192**	**(700.023)**
Receitas (Despesas Financeiras)	(659)	(673)
Lucro do exercício	**3.561.533**	**(700.696)**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	3.561.533	(700.696)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Resultado de equivalência patrimonial	(3.566.407)	690.798
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	(4.874)	(9.799)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital em dinheiro	-	-
Empréstimos tomados de sócios	5.215	9.844
Caixa proveniente de atividades de financiamento	**5.215**	**9.844**

As demonstrações contábeis completas encontram-se à disposição na sede

Cento e Um Participações S.A.

CNPJ: 11.842.136/0001-06

Balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020 (Em Reais)

Balanço patrimonial	2020	2019
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	573	262
Total do ativo circulante	**573**	**262**
Investimentos	-	4.434.012
Total do ativo não circulante	-	**4.434.012**
Total Ativo	**573**	**4.434.274**
Passivo	**2020**	**2019**
Empréstimos de sócios	42.729	37.514
Dividendos a Pagar	385.000	-
Total do passivo circulante	**427.931**	**37.514**
Passivo não Circulante		
Provisão para desvalorização de investimentos	12.004.324	-
Total do Passivo não Circulante	**12.004.324**	-
Patrimônio líquido	**(12.431.682)**	**4.396.760**
Capital social	18.633.980	18.633.980
Reserva de Lucros	(153.288)	(1.386.609)
Reservas de reavaliação reflexa	656.259	834.876
Ajustes de avaliação patrimonial reflexa	(31.568.632)	(11.432.889)
Prejuízos Acumulados	-	(2.252.598)
Total passivo e patrimônio líquido	**573**	**4.434.274**

Demonstração de resultados abrangentes

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	3.561.503	(700.696)
Outros resultados abrangentes	-	-
Perdas líquidas de hedge a fluxo de caixa reflexas	(20.001.361)	(4.215.712)
Resultado abrangente do exercício	**(16.439.828)**	**(4.916.408)**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

	2020	2019
Fluxos de caixas atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	3.561.503	(700.696)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Resultado de equivalência patrimonial	(3.566.407)	690.798
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	**(4.904)**	**(9.686)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital em dinheiro	-	-
Empréstimos tomados de sócios	5.215	9.711
Caixa proveniente de atividades de financiamento	**5.215**	**9.711**

Demonstração do Resultado

	2020	2019
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas administrativas	(4.215)	(9.091)
Resultado de equivalência patrimonial negativa	3.566.407	(690.798)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**3.562.192**	**(699.889)**
Receitas (Despesas Financeiras)	(689)	(595)
Prejuízo do exercício	**3.561.503**	**(700.484)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**311**	**24**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	262	238
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	573	262
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**311**	**24**

AFMSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 21.842.115/0001-01

Balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020 (Em Reais)

Balanço patrimonial	2020	2019
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	512	177
Total do ativo circulante	**512**	**177**
Investimentos	-	4.434.012
Total do ativo não circulante	-	**4.434.012**
Total Ativo	**512**	**4.434.189**
Passivo	**2020**	**2019**
Empréstimos de sócios	41.309	36.094
Dividendos a